



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.098, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no orçamento de 2019”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.485, de 27 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 12.431.000,00** (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
673	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	458.600,00
674	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	48.000,00
690	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	11.924.400,00
	TOTAL		12.431.000,00

Art. 2º O crédito suplementar acima será coberto com recursos a que aludem o inciso II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	80.000,00
10	01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	80.000,00
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
18	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	250.000,00
24	01.01.04.122.0148.2.370.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

25	01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00
45	02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	100.000,00
47	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	60.000,00
66	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	450.000,00
71	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	90.000,00
72	03.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
112	05.01.04.123.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.000,00
115	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
144	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00
146	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.000.000,00
149	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	800.000,00
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	48.000,00
165	07.01.15.122.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
175	07.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	50.000,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
177	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
194	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
200	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
207	08.01.18.541.0149.2.283.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.050.000,00
224	08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00
226	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	350.000,00
231	08.01.18.541.0152.2.348.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

232	08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	85.000,00
235	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
241	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
247	09.01.04.122.0148.2.045.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
259	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	30.000,00
262	09.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	80.000,00
282	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	40.000,00
324	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	200.000,00
431	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	180.000,00
451	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	15.000,00
460	11.01.27.131.0148.2.153.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00
493	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
504	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
542	13.02.08.244.0151.2.325.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
544	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	30.000,00
545	13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50.000,00
554	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
567	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
573	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
579	13.02.08.244.0151.2.327.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
588	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
595	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00
601	13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

638	14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.000,00
718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00
756	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	19.000,00
757	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	70.000,00
762	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00
764	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	25.000,00
766	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
782	18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
791	18.01.08.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	40.000,00
822	19.01.04.131.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	20.000,00
824	19.01.04.131.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00
831	19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	84.000,00
843	23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200.000,00
844	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1.800.000,00
860	24.01.06.122.0148.2.268.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	25.000,00
866	24.01.06.122.0148.2.268.339048.01.1100000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1	400.000,00
867	24.01.06.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	250.000,00
871	24.01.06.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
879	24.01.06.182.0148.2.046.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	50.000,00
880	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	240.000,00
887	18.01.08.244.0152.2.374.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	100.000,00

P



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1	35.000,00
904	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
TOTAL			10.651.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1	1.780.000,00
TOTAL		1.780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/07/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 123